



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1030/88, de 14 de Julho de 1.988.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação de terras do Patrimônio Municipal à Sociedade Comunitária de Habitação Popular do Bairro da Floresta de Itaituba, e dá outras providências.

Art. 4º - Fica o Prefeito

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à Sociedade Comunitária de Habitação Popular do Bairro da Floresta de Itaituba, uma área de terras contínua com 16.352 m² (Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Metros Quadrados), pertencentes ao Patrimônio do Município, loteada em 50 Lotes de 08:00x 30:00 metros, situados no bairro da Floresta, nesta Cidade, identificados sob o Nº 01 a 31 da Quadra QA; Nº 01 a 14 da Quadra QB e Nº 01 a 07 da Quadra QC; limitando-se: Ao Norte com terras do Sr. Francisco Gomes da Silva; Ao Sul com terras do Sr. Francisco Fernandes da Silva; A Leste com o Igarapé do Bom Jardim e a Oeste com terras do Patrimônio Municipal.

Art. 2º- A presente Doação, visa proporcionar a implantação do Programa Nacional de Mutirão da Casa Própria, prevenindo-se a Construção na mencionada área de 50 (Cinquenta) Unidades Habitacionais Populares.



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 3º - A Doação será pura e simplés, revertendo a área Doadada ao Patrimônio Municipal, desde que cesse sua finalidade de.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a competente Escritura Pública de Doação, nos termos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 15 de Julho de 1.988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten Signature]
SILVIO DE PAIVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra

[Handwritten Signature]
ALBERTO DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal

[Handwritten Signature]
SILVIO DE PAIVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra

[Handwritten Signature]
ALBERTO DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal